+55 38 99808-8004
comaraltoriopardo@gmail.com
Av da Saudade N°69, Centro
Taiobeiras – MG

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática em atendimento às demandas do Consórcio Público Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.

1.2. O fornecimento compreenderá a entrega dos equipamentos devidamente configurados, testados e em pleno funcionamento, acompanhados de notas fiscais, manuais e certificados de garantia, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

1.3 DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Un.	Especificação
01	01	Und	**Servidor tipo torre (tower)**, novo, sem uso anterior, com processador compatível com arquitetura x86, mínimo de 4 núcleos físicos e frequência base mínima de 2,6 GHz; memória RAM mínima de 16 GB, com possibilidade de expansão; armazenamento composto por, no mínimo, 01 (um) disco rígido com capacidade de 2 TB e 01 (uma) unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 512 GB; fonte de alimentação compatível com o equipamento, potência mínima de 300W; interfaces de rede padrão Gigabit Ethernet; controladora de armazenamento compatível; gabinete tipo torre; acompanhado de cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.
02	01	Und	**Unidade de armazenamento adicional (HD)**, tipo disco rígido interno, com capacidade mínima de 2 TB, compatível com o servidor a ser fornecido, com interface padrão de mercado (SATA ou superior), novo, sem uso anterior.
03	01	Und	**Nobreak (UPS)** do tipo senoidal, com potência mínima de 1400 VA, entrada bivolt automático, saída compatível com equipamentos de informática, autonomia suficiente para desligamento seguro do servidor, proteção contra surtos, subtensão, sobretensão e curto-circuito, equipado com bateria interna, sinalização visual e sonora, acompanhado de cabos e manual.
04	01	Und	**Roteador corporativo com capacidade de gerenciamento**, com no mínimo 5 (cinco) portas Ethernet Gigabit, suporte a configuração de rede avançada (NAT, DHCP, VLAN, firewall), sistema operacional embarcado com interface de gerenciamento, capacidade de roteamento compatível com ambientes corporativos de pequeno porte,

+55 38 99808-8004
comaraltoriopardo@gmail.com
Av da Saudade N°69, Centro
Taiobeiras – MG

			acompanhado de fonte de alimentação e acessórios necessários ao funcionamento.

1.4. O objeto desta contratação tem natureza de fornecimento de bens comuns, assim classificado por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado (Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XIII).

1.5. A presente contratação terá vigência até o recebimento definitivo dos equipamentos e quitação do pagamento, podendo ser prorrogada nos termos do disposto na Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO, QUANTITATIVOS, DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AUSÊNCIA DE PREVISÃO EM PLANO DE CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Justificativa da dispensa do Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar - ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação (fase preparatória do certame) que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, inciso XX, da Lei Nacional n.º 14.133/2021).

Embora o novo arcabouço legal das contratações públicas não trate de modo extensivo acerca da dispensa do ETP, a norma sugere a possibilidade de não confecção do ETP nas contratações diretas, posto que o art. 72, inciso I, da Lei Nacional n.º 14.133/2021 menciona que as dispensas e inexigibilidades serão instruídas, dentre outros elementos, pelo documento de formalização da demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Ademais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG respondeu consulta sobre o tema no seguinte sentido: o estudo técnico preliminar ETP é, em regra, obrigatório nas modalidades de licitação previstas na Lei n. 14.133/2021, porquanto constitui importante instrumento de planejamento das contratações públicas nos termos do inciso XX, do art. 6º desse mesmo diploma legal. Contudo, dependendo das particularidades do objeto licitado, das condições da contratação e da modalidade licitatória, a elaboração do ETP poderá ser facultada ou dispensada, devendo o agente público responsável justificar expressamente em cada caso nos autos do Processo Administrativo as razões e os fundamentos da decisão de não elaboração do ETP.

Logo, em função do baixo valor envolvido e da simplicidade das obrigações relativas ao fornecimento de equipamentos padronizados de mercado, não se vê a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, sendo o presente Termo de Referência suficiente para normatizar tal demanda a partir da necessidade existente.

+55 38 99808-8004
comaraltoriopardo@gmail.com
Av da Saudade N°69, Centro
Taiobeiras – MG

Nessa ótica, resta justificada a dispensa do Estudo Técnico Preliminar para a presente contratação.

2.3 Justificativa da ausência de previsão em Plano de Contratação

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu como um dos princípios da contratação pública o planejamento, dentre os quais destaca-se a ferramenta do Plano Anual de Contratações, previsto no artigo 12, inciso VII.

Ocorre que tal ferramenta é de aplicação complexa no âmbito da Administração de Consórcios Públicos Municipais, cuja receita e necessidade são imprevisíveis e variam ao longo do ano, tendo em vista que dependentes dos consorciados que o compõem em determinado momento.

De tal forma, ainda que ciente e reconhecendo a importância da ferramenta, não foi possível implementá-la no âmbito do consórcio, o que não fere a normativa legal, haja visto que o Plano Anual de Contratações tem caráter facultativo.

De toda sorte, a necessidade da demanda em questão ficará revelada neste Termo de Referência, cumprindo a exigência legal do planejamento que antecede a contratação pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Para atender à necessidade de modernização e adequação da infraestrutura de tecnologia da informação do COMAR, foram consideradas alternativas como a locação de equipamentos e a execução direta por outros meios. A aquisição direta dos equipamentos mostrou-se a solução mais vantajosa do ponto de vista econômico e técnico, garantindo ao consórcio a propriedade permanente dos bens, menor custo total ao longo do ciclo de vida e maior autonomia operacional.

Optou-se pela contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática. A solução envolve: (i) fornecimento dos equipamentos conforme especificações técnicas deste Termo de Referência; (ii) entrega e instalação no local designado pelo COMAR; (iii) configuração e testes de funcionamento; (iv) entrega de documentação técnica, manuais e certificados de garantia; e (v) suporte durante o período de garantia dos equipamentos.

A alternativa selecionada garante continuidade operacional, eficiência e economicidade, permitindo que o COMAR disponha de infraestrutura tecnológica adequada ao desenvolvimento de suas atividades finalísticas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, originais e estar acompanhados de notas fiscais e documentação de garantia do fabricante;

4.1.2 A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na sede do COMAR, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;

+55 38 99808-8004
comaraltoriopardo@gmail.com
Av da Saudade N°69, Centro
Taiobeiras – MG

4.1.3 A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos devidamente embalados, protegidos e em perfeitas condições de funcionamento;

4.1.4 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento definitivo pelo COMAR;

4.1.5 Manter canais formais de comunicação (e-mail institucional e telefone) disponíveis durante o horário comercial para esclarecimentos, orientações e atendimento a chamados de garantia;

4.1.6 Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar o reparo ou substituição dos equipamentos com defeito em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após a abertura do chamado.

4.1.7 Os descritivos com requisitos mínimos exigidos encontram-se pormenorizados no item 1.3 deste Termo de Referência.

4.2 SUBCONTRATAÇÃO

a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do disposto no art. 74, §4º da Lei 14.133/2021.

4.3 GARANTIA CONTRATUAL

a) Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021, tendo em vista que o valor de estimativa de contratação não é vultuoso e, consequentemente, não oferece risco ao inadimplemento das obrigações contratuais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos equipamentos ocorrerá de forma presencial na sede do COMAR, sendo a contratada responsável pelo transporte e acondicionamento dos bens no local indicado pela Administração.

5.2. A contratada deverá manter canais formais de comunicação disponíveis durante os dias úteis, garantindo resposta inicial às solicitações em até 1 (uma) hora. Deverá disponibilizar e-mail institucional para registro de demandas e linha telefônica de contato direto.

5.3. No ato da entrega, a contratada deverá:

5.3.1 Entregar todos os equipamentos relacionados no pedido de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos;

5.3.2 Apresentar nota fiscal referente ao fornecimento, acompanhada da documentação técnica dos equipamentos;

5.3.3 Proceder à instalação e testes de funcionamento dos equipamentos na presença do fiscal técnico designado pelo COMAR;

5.3.4 Encaminhar faturas e notas fiscais acompanhadas dos documentos comprobatórios do fornecimento para conferência e atesto.

5.4. O prazo de entrega dos equipamentos é de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de fornecimento, conforme o caso.

+55 38 99808-8004
comaraltoriopardo@gmail.com
Av da Saudade N°69, Centro
Taiobeiras – MG

5.6 Fica dispensado a formalização do Termo Contratual, conforme disposto no inciso I do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 atualizada que prevê: (...) "O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - dispensa de licitação em razão de valor".

5.7 Na presente contratação o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas da Lei nº 14.133/2021. A Administração designará gestor e fiscal(is) para acompanhar e fiscalizar a execução, com atribuições definidas nos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O gestor do contrato:

6.2.1 Orientará os fiscais de contrato e acompanhará os registros de ocorrências;

6.2.2 Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento;

6.2.3 Coordenará os atos preparatórios relativos a termos aditivos, reajustes, prorrogações ou rescisões;

6.2.4 Realizará o recebimento definitivo do objeto, atestando o cumprimento das exigências contratuais.

6.3. O fiscal técnico:

6.3.1 Acompanhará a entrega e instalação dos equipamentos, anotando no histórico do contrato todas as ocorrências e determinando a correção de falhas;

6.3.2 Comunicará ao gestor qualquer situação que demande decisão superior;

6.3.3 Verificará a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações técnicas deste Termo de Referência;

6.3.4 Informará, em tempo hábil, eventuais vícios ou inconformidades para fins de substituição ou correção durante o período de garantia.

6.4. O fiscal administrativo:

6.4.1 Verificará a manutenção das condições de habilitação fiscal e trabalhista;

6.4.2 Acompanhará o empenho, pagamento, retenção de tributos e formalização de termos aditivos;

6.4.3 Reportará ao gestor do contrato ocorrências que ultrapassem sua competência.

6.5. A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades. O descumprimento contratual poderá acarretar aplicação de sanções, conforme arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Designar responsáveis para a gestão e fiscalização do contrato e comunicar à contratada eventuais alterações na equipe;

7.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais, registrar inconsistências e solicitar

+55 38 99808-8004
comaraltoriopardo@gmail.com
Av da Saudade N°69, Centro
Taiobeiras – MG

esclarecimentos e providências quando necessário;

7.3. Prestar esclarecimentos sobre procedimentos administrativos e dirimir dúvidas para execução do contrato;

7.4. Notificar formalmente a contratada sobre penalidades, garantindo contraditório e ampla defesa;

7.5. Permitir o acesso de prepostos devidamente credenciados às dependências do COMAR para fins de entrega e instalação dos equipamentos, observando normas de segurança;

7.6. Comunicar ocorrências relacionadas à execução e exigir o cumprimento das obrigações assumidas;

7.7. Rejeitar equipamentos entregues em desacordo com as especificações e solicitar substituições;

7.8. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições contratuais e aplicar sanções quando cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Designar preposto apto a representá-la perante o COMAR e responder pela execução do contrato;

8.2. Fornecer os equipamentos em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, atendendo prontamente às orientações dos fiscais;

8.3. Reparar danos causados à contratante ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo de seus representantes;

8.4. Manter durante toda a execução as condições de habilitação e regularidade fiscal;

8.5. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante;

8.6. Entregar os equipamentos devidamente embalados, com documentação técnica, manuais e certificados de garantia;

8.7. Realizar a instalação e configuração dos equipamentos no local indicado pelo COMAR, procedendo aos testes necessários à comprovação de funcionamento;

8.8. Cumprir os prazos estabelecidos para entrega e instalação dos equipamentos;

8.9. Garantir confidencialidade sobre as informações recebidas no âmbito da execução contratual.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado a ser indicado na minuta contratual/nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice de Preço do Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

+55 38 99808-8004
comaraltoriopardo@gmail.com
Av da Saudade N°69, Centro
Taiobeiras – MG

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto, por meio de recebimento definitivo dos equipamentos.

10.3. O pagamento fica condicionado ao cumprimento das exigências de comprovação da execução contratual, nos termos do disposto nos tópicos 5 e 6 deste Termo de Referência.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sites oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

10.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, condicionado à apresentação de comprovação documental.

11. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação é de R$ 18.729,00 (dezoito mil, setecentos e vinte e nove reais), conforme pesquisa de preços realizada junto à empresa Kaizen Equipamentos e Correlatos, CNPJ 40.566.461/0001-40, datada de 25 de março de 2026.

+55 38 99808-8004
comaraltoriopardo@gmail.com
Av da Saudade N°69, Centro
Taiobeiras – MG

Ressalta-se que os valores aqui apresentados são somente para fins de estimativa inicial. Posteriormente, será realizada nova pesquisa de preço cujos valores serão divulgados no Aviso de Dispensa de Licitação para os interessados fazerem vistas e, caso tenham interesse, ofertarem novos lances.

Considerando o valor apresentado como estimativa de contratação, o contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, § 2º, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010104.122.0001.3001 EQUIPAMENTO E MAT PERMANETE- DOTAÇÃO 9

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Regularidade/qualificação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade relativa a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União, unificada com a Seguridade Social (INSS), emitida pela Receita Federal, consoante portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

c) Comprovação de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio da Certidão Negativa de Débitos Estadual, relativo ao domicílio do licitante;

d) Comprovação de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Negativa de Débitos Municipal, relativo ao domicílio do licitante;

e) Comprovante de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação FGTS ou documento equivalente;

f) Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Regularidade/qualificação jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;

e) Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

+55 38 99808-8004
comaraltoriopardo@gmail.com
Av da Saudade N°69, Centro
Taiobeiras – MG

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b) Não será exigida a apresentação de Balanço Patrimonial, para fins de verificação da capacidade econômico-financeira, tendo em vista a natureza do objeto e o baixo valor a ser contratado que não oferece risco alto de inadimplência, amparada pelo disposto no art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DECLARAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO

a) Quanto à inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Quanto ao pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do processo;

c) Quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

d) Quanto ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor);

e) Quanto a sua proposta econômica compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, de que trata o Art. 63, §1º da Lei Federal 14.133 de 2021.

Taiobeiras - MG, de 26 de Março de 2026.

Jefferson Dangelis Ramos Santos
Superintendente do COMAR